



**AO DOUTO JUÍZO DA 1.ª VARA ESTADUAL DE FALÊNCIAS E
RECUPERAÇÃO JUDICIAL – ESTADO DO PARANÁ**

Autos n.º 0006015-27.2016.8.16.0026

CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.,
nomeada Administradora Judicial nos autos de Recuperação Judicial n.º 0006015-27.2016.8.16.0026, em que são requerentes as sociedades empresárias Administradora Schmidt S/A; Porcelana Schmidt S/A; Ponderosa – Administração, Indústria e Comércio S/A; Schmidt Indústria, Comércio, Importação e Exportação LTDA.; Reflorita Reflorestamento Itaquí LTDA; Ceramina Indústria de Cerâmica e Mineração LTDA; Mauá - Administradora de Bens S/A; CL – Indústria e Comércio S/A; Pomerania – Indústria e Comércio de Porcelanas S/A e TBW – Administração de Bens S/A, adiante nominadas “**Recuperandas**”, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção às intimações retro, **referente ao seq. 7246**, manifestar-se conforme segue.

I – DECISÃO DE SEQ. 7111. ITEM 4. LOTES ARREMATADOS

Conforme seq. 7247, esta Administradora Judicial foi intimada acerca do ofício juntado na seq. 7246.1, o qual informou ao juízo da VARA DO TRABALHO DE CAMPO LARGO o dever da Auxiliar do Juízo a promover a resposta das comunicações juntadas aos autos, na forma no art. 22, I, *m*, da Lei 11.101/05. Trata-





se do ofício trabalhista de seq. 7141.1, o qual questionou o montante atualizado disponível para pagamento dos credores da Classe I e a previsão de pagamentos.

Com relação ao valor disponível para pagamento dos credores trabalhistas, informa que, até o momento, foram arrematados os lotes pertencentes a UPI AGRUPAMENTO DE IMÓVEIS e UPI INEFICÁCIA 2023, e arrecadados R\$ 14.060.813,94 (quatorze milhões, sessenta mil e oitocentos e treze reais e noventa e quatro centavos). Deste valor, R\$ 8.327.543,18 é referente à UPI AGRUPAMENTO DE IMÓVEIS e R\$ 5.733.270,76 à UPI INEFICÁCIA 2023.

A fim de facilitar a localização dos dados de pagamento, esta Administradora Judicial copilou as informações na tabela em anexo, resumida a seguir:

ARREMATANTE	EDITAL	DESCRIÇÃO DO LOTE	STATUS DO ITBI E CUSTAS	VALOR PAGO	MOV. COMPROVANTE DE PAGAMENTO
Aldo de Mattos Sabino Junior	UPI AGRUPAMENTO DE IMÓVEIS.	UPI AGRUPAMENTO DE IMÓVEIS. Lote 06. Matrícula 3.615 do CRI de Timbó/SC.	QUITADO	R\$ 205.000,00	6531.2
Camaleao Comercio LTDA	UPI AGRUPAMENTO DE IMÓVEIS.	UPI INEFICÁCIA 2023. Lote 02. Matrícula 17.249 CRI de Campo Largo/PR e Transcrição nº 27.763 do CRI de Campo Largo/PR.	QUITADO	R\$ 6.943.295,98	Entrada: 6394.3 E 6379.3; 1ª parcela: 6437.2; 2ª parcela: 6567.2; 3ª parcela: 6717.2; 4ª parcela: 7124.2; 5ª parcela: 7137.2; 6ª parcela: 7262.2
Édio Jose Finardi	UPI AGRUPAMENTO DE IMÓVEIS.	UPI INEFICÁCIA 2023. Lote 03. Matrícula 40.949 (antiga 17.455) do CRI de Campo Largo/PR.	PENDENTE	R\$ 768.000,00	6531.3
Emerson Veiga Moura	UPI AGRUPAMENTO DE IMÓVEIS.	UPI AGRUPAMENTO DE IMÓVEIS. Lote 04. Matrícula 39.557 do CRI de Campo Largo/PR.	QUITADO	R\$ 52.040,00	6394.4





ARREMATANTE	EDITAL	DESCRIÇÃO DO LOTE	STATUS DO ITBI E CUSTAS	VALOR PAGO	MOV. COMPROVANTE DE PAGAMENTO
Flavio Augusto Cavassin	UPI AGRUPAMENTO DE IMÓVEIS.	UPI AGRUPAMENTO DE IMÓVEIS. Lote 07. Matrícula 3.647 do CRI de Rio Branco do Sul/PR.	QUITADO	R\$ 201.807,20	6394.5
Franzotti Sociedade Individual de Advocacia	UPI AGRUPAMENTO DE IMÓVEIS.	UPI AGRUPAMENTO DE IMÓVEIS. Lote 03. Matrícula 31.359 do CRI de Campo Largo/PR.	QUITADO	R\$ 157.400,00	6394.6
Marcos Aurelio Oleskow Kotovicz	UPI INEFICÁCIA 2023.	UPI AGRUPAMENTO DE IMÓVEIS. Lote 01. Transcrição 21.633 do CRI de Castro/PR.	QUITADO	R\$ 729.208,40	6531.4
Móveis Campo Largo Indústria e Comércio LTDA, representado por Edson Luiz Marochi	UPI INEFICÁCIA 2023.	UPI INEFICÁCIA 2023. Lote 05. Matrícula 11.190 do CRI de Campo Largo/PR.	QUITADO	R\$ 3.442.184,00	Etrada: 6531.5 E 6542.6; 1ª parcela: 6542.9; 2ª parcela: 6681.3; 3ª parcela: 6701.3; 4ª parcela: 6991.2; 5ª parcela: 6991.3; 6ª parcela: 7113.2; 7ª parcela: 7259.3
Perseverança Brasil Serviços, Comércio e Construtora LTDA, representada por Nilson Bonome	UPI INEFICÁCIA 2023.	UPI AGRUPAMENTO DE IMÓVEIS. Lote 02. Matrícula 3.022 do CRI de Mauá/SP.	PENDENTE	R\$ 828.000,00	Entrada: 6531.6;
Ubirata Lizete de Souza Leal	UPI INEFICÁCIA 2023.	UPI INEFICÁCIA 2023. Lote 04. Matrículas 23.361, 31.352 e 31.356, do CRI de Campo Largo/PR.	QUITADO	R\$ 733.878,36	Entrada: 6394.2 E 6368.5; 1ª parcela: 6428.2; 2ª parcela: 6555.2; 3ª parcela: 6697.1; 4ª parcela: 6719.2; 5ª parcela: 6951.2; 6ª parcela: 6997.1; 7ª parcela: 7108.5; 8ª parcela: 7256.1
SALDO				R\$ 14.060.813,94	

Neste sentido, conforme Plano de Recuperação Judicial homologado, pontua que a UPI INEFICÁCIA 2023 é destinada ao pagamento dos Credores Trabalhistas, Credores com Garantia Real e Credores Tributários Federais - PGFN. Desta forma, está depositado nos autos o montante de R\$ 5.733.270,76 (cinco





milhões, setecentos e trinta e três mil e duzentos e setenta reais e setenta e seis centavos) a ser destinado ao pagamento de credores correspondentes.

Quanto ao prazo de pagamento, importa registrar que o pagamento dos credores se encontra atualmente suspenso, nos termos da decisão de seq. 7111.1, a qual manteve a decisão de seq. 6569, que determinou a suspensão dos atos de execução do Plano de Recuperação Judicial.

Referida decisão consignou, corretamente, a pendência de julgamento do Agravo de Instrumento nº 0139749-40.2025.8.16.0000, no qual foi concedida tutela liminar pelo Relator para determinar o sobrestamento do feito recuperacional até a comprovação da regularidade fiscal das Recuperandas perante o Estado do Paraná.

Todavia, esta Auxiliar do Juízo diligenciou junto aos autos do referido recurso e constatou a superveniência da recente decisão proferida pelo mesmo Relator, à seq. 175, por meio da qual o Agravo de Instrumento foi julgado prejudicado, com a consequente revogação da liminar anteriormente concedida.

Sendo assim, destaca-se o prazo de 24 meses para pagamento dos credores da Classe I, conforme Plano de Recuperação Judicial homologado.

Por fim, informa que responderá o ofício diretamente nos autos trabalhistas, na forma do art. 22, I, *m*, da Lei 11.101/05, e permanece à disposição para eventuais esclarecimentos.

Nestes termos, é a manifestação.

Curitiba, 9 de junho de 2026.



Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJT6F 9GR9Z 8WFDp J7RZ3

